



DECRETO Nº 36, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE
EM 24/08/23

Assinatura - Carimbo

Convoca a 1ª Conferência Municipal
de Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE
PERNAMBUCO, o Exmo. Sr. **ROLPH EBER CASALE JÚNIOR**, no uso de suas
atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Juventude, a realizar-
se no dia 31 de agosto de 2023, na cidade de Belém de Maria-PE.

Art. 2º A realização do evento será coordenada pela Secretaria Municipal
de Cultura, Turismo e Juventude e pela comissão organizadora.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Juventude tratará do tema:
"Reconstruir Pernambuco, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos,
Participação e Bem viver".

Art. 4º A 1ª conferência Municipal de Juventude de Belém de Maria terá
seus debates organizados conforme os eixos de direitos estabelecidos no Estatuto
da Juventude:

I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação
Juvenil;

II - Direito à Educação;

III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;

IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;

V - Direito à Saúde;

VI - Direito à Cultura;



Prefeitura Municipal de

Belém de Maria

SERIEDADE E TRABALHO

de repasses com outras esferas de governo ou suas entidades, nos termos do § 2º, Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Objetivando dar suporte ao acompanhamento das medidas de que trata o artigo 2º deste Decreto, compete às Secretarias Municipais

de Planejamento, Governo e Gestão e da Fazenda, no âmbito de atuação de suas respectivas unidades administrativas, o acompanhamento e a fiscalização das medidas propostas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Belém de Maria/PE, 09 de agosto de 2023.

ROLPH EBER CASALE JÚNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA PUBLIQUEI O PRESENTE DOCUMENTO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA DO ART. 97, INCISO I, LETRA "B", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

BELÉM DE MARIA - PE, 24 de 08 de 2023.

Irys Thyally de Oliveira Florêncio